



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Menezes de Sousa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Menezes de Sousa, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza a mudança de denominação de Escolinha Universo da Criança para Colégio Menezes de Sousa.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11704075-4	PARECER Nº 281/2012	APROVADOEM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Liana Veras da Silva, diretora do Colégio Menezes de Sousa, sediada na Rua Desembargador Moreira da Rocha II 607, Coelce, CEP: 62.020-530, Sobral, Censo 23254564, mediante o processo nº 11704075-4, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso do ensino fundamental e a mudança de denominação, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e autoriza a mudança de denominação de Escolinha Universo da Criança para Colégio Menezes de Sousa, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 398/2011, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Menezes de Sousa, em Sobral, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização da mudança de denominação de Escolinha Universo da Criança para Colégio Menezes de Sousa.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE